



Edital Interno de Cadastro Reserva de Bolsa n.º 03/2025 – PPG em Física Ambiental

Mestrado e Doutorado – Demanda Social CAPES e outras agências de fomento

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), considerando o Regimento Interno, a Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023, e a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e aprovado pelo Colegiado do PPGFA em reunião realizada em 13/08/2025, torna pública a presente Chamada Interna para Cadastro Reserva de Bolsa n.º 03/2025.

1. DO OBJETO

Este edital tem como objetivo promover o **Cadastro Reserva de Bolsas de estudo** atualmente vigentes no Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental (PPGFA) da Universidade Federal de Mato Grosso, para discentes regularmente matriculados que atendam aos critérios de elegibilidade para futuras concessões, nos níveis de **mestrado e doutorado**.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer às bolsas os **alunos de mestrado e doutorado regularmente matriculados** no PPGFA que enviaram o Relatório de Atividades Discentes 2024 até 30/04/2025, conforme disposto no Art. 56 do Regimento Interno do PPGFA. Ficam dispensados desta exigência os alunos ingressantes nos semestres 2025/1 e 2025/2.

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de prioridade descrita na Instrução Normativa PROPG-UFMT nº 6, de 22 de dezembro de 2023:

1. Discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos de qualquer natureza (bolsa ou auxílio; rendimento como autônomo ou microempreendedor; recebimento de pensões, aposentadorias, aluguel ou heranças; renda informal documentada);
2. Discentes sem vínculo empregatício, mas com percepção de rendimentos;
3. Discentes com vínculo empregatício formalmente afastado e sem remuneração;
4. Discentes em atividade profissional correlata à temática de pesquisa, com vínculo ativo;
5. Professores e demais profissionais da educação básica pública;
6. Servidores públicos de outras áreas;



7. Candidatos com menor carga horária de trabalho formal;
8. Candidatos com menor rendimento mensal comprovado.

Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade acima e de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ocorrerão entre **18 a 22 de agosto de 2025**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT.

Candidatos devem escolher, o processo “**PROPG - Bolsas**” no SEI/UFMT e **anexar, nesta ordem**, os seguintes documentos:

- i. **Preencher** o formulário padrão “**Estudante - Identificação Padrão**” com seus dados, e **detalhar** “**Solicitação de candidatura ao Edital de Cadastro Reserva de Bolsa nº 03/2025 – PPG em Física Ambiental**”;
- ii. Cópia do **documento de identidade** (RG), em formato **PDF**;
- iii. Cópia do **CPF**, em formato **PDF**;
- iv. **Certidão de regularidade do CPF**, em formato **PDF**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- v. **Comprovante de endereço** emitido nos últimos 90 dias, em formato **PDF**;
- vi. **Comprovante de conta corrente**, em formato **PDF**;
- vii. **Ficha de Pontuação do Currículo Lattes** das **publicações nos últimos 3 anos**, em formato **PDF** (**Anexo I**), com a coluna “**Pontuação informada pelo candidato**”;
- viii. **Comprovações da Pontuação Informada no Anexo I**, em formato **PDF**;
- ix. **Declaração de que não possui vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos** (**Anexo II**), assinada com assinatura **sou.gov**, em formato **PDF**;
- x. **Declaração de que não possui vínculo empregatício, mas possui percepção de rendimentos** (**Anexo III**), assinada com assinatura **sou.gov**, em formato **PDF**;
- xi. **Documento comprobatório de liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos**; em formato **PDF**;
- xii. **Documento comprobatório da natureza do vínculo empregatício**, em formato **PDF**.

Após o envio pelo SEI-UFMT, o candidato deve encaminhar um e-mail à Secretaria do PPGFA (pgfa@fisica.ufmt.br) informando o número do processo, nome completo e e-mail. O assunto do e-mail deve ser: “**Candidatura ao Edital de Cadastro Reserva de Bolsa nº 03/2025 – PPG em Física Ambiental**”.



5. DO RESULTADO

O resultado desta Chamada Interna será divulgado até dia **25 de agosto de 2025**, na página do PPGFA, no seguinte endereço: <http://pgfa.ufmt.br/>. Nesta página também estarão disponíveis o edital, comunicados, resultados preliminares, decisões sobre recursos e o resultado final, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Publicação do Edital	13 de agosto de 2025
Período de Inscrição	18 a 22 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 25 de agosto de 2025
Período de Recurso	26 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Consolidado	27 de agosto de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital terá validade até **10/12/2025**.
- A concessão de bolsas está condicionada à efetiva disponibilidade de cotas pelas agências de fomento, respeitando as normas institucionais e os critérios desta chamada.
- As inscrições deverão ser submetidas no prazo estabelecido e com toda a documentação exigida; inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo serão indeferidas.
- A Comissão de Bolsas não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no envio das inscrições. Recomenda-se não deixar o envio para o último momento.
- Por se tratar de um cadastro de reserva, os discentes classificados serão convocados por ordem de classificação à medida que novas cotas forem disponibilizadas.
- As bolsas de mestrado e doutorado de agências distintas da CAPES – modalidade Demanda Social – serão concedidas exclusivamente a discentes sem vínculo empregatício e sem percepção de rendimentos, conforme regras específicas da agência concedente.
- Em conformidade com a Portaria CAPES nº 133/2023, é vedado o acúmulo de bolsas de mestrado ou doutorado com outras bolsas do mesmo nível financiadas por recursos públicos federais, salvo nos casos de complementação previstos em acordos firmados com a CAPES.
- A concessão e a manutenção das bolsas estão condicionadas ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Regimento Interno do PPGFA e nas normas da agência de fomento correspondente.



- A manutenção da bolsa concedida está condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no Regimento Interno do PPGFA, incluindo dedicação integral às atividades do Programa, desempenho acadêmico satisfatório e entrega, nos prazos estabelecidos, dos relatórios semestrais de atividades aprovados pelo(a) orientador(a). O não atendimento a esses requisitos poderá implicar no cancelamento da bolsa, conforme decisão da Comissão de Bolsas e do Colegiado do PPGFA.
- Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas do PPGFA.

Cuiabá, 13 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador e Presidente da Comissão de Bolsas do PPG em Física Ambiental da UFMT
Portaria PROGEP - UFMT 1402, de 24 de junho de 2025.